



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DE DELIBERAÇÃO COM RELAÇÃO À ALTERAÇÃO ENCAMINHADAS PELO SETOR REQUISITANTE PERTINENTE AO EDITAL Nº 06/2021 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PROCESSO Nº 07/2021.

Às doze horas, do dia onze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Sr. **Paulo Sergio Garcia Sanchez**, no exercício de suas atribuições legais, procedeu à deliberação com relação à solicitação de inclusão de documentos encaminhada pelo Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente da Prefeitura, setor requisitante, pertinente ao **Edital nº 06/2021** da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**, do Tipo "**Menor Preço Global**", objetivando, resumidamente, a **Contratação de empresa especializada para construção de base para instalação de balança de pesagem rodoviária na área do Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares de Bebedouro, sito a Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP 326, km 388 + 600m, Bebedouro/SP, incluindo mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo às expensas do contratado**, pois o departamento requisitante, após a abertura do processo licitatório constatou a ausência dos impressos dos Projetos para a execução da obra, motivo pelo qual, solicitou a inclusão dos devidos documentos junto ao processo licitatório.

Face ao exposto, o Presidente entendeu ser necessária a rerratificação do edital, bem como, a reabertura do referido processo licitatório, tendo em vista que, as alterações solicitadas acarretam em mudanças importantes no edital, tudo em conformidade com o estabelecido no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, no qual determina que: "*Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas*".

Neste sentido, o Presidente, ordenou a posterior publicação do **Edital nº 06/2021 Rerratificado** da Licitação, ordenando ainda a publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, bem como, o envio do extrato desta deliberação às empresas que porventura tenham retirado o edital em referência, através de correio eletrônico "e-mail", conforme estabelecido no item **17.3 do Edital** da presente licitação, comunicando a presente decisão.

A seguir, o Presidente, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada. Eu, **Paulo Sergio Garcia Sanchez**, Presidente da Comissão Municipal de Licitação, a digitei. Bebedouro, onze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Paulo Sergio Garcia Sanchez
- Presidente -